

CÓDIGO INSTITUCIONAL DE ÉTICA, INTEGRIDADE E BOA CONDUTA



MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

Na EcoRio Facilities, acreditamos que a excelência não está apenas no resultado que entregamos, mas principalmente na forma como alcançamos esse resultado.

Nossa atuação impacta diariamente funcionários, clientes, fornecedores, parceiros, comunidades e demais partes interessadas. Por isso, ética, integridade, respeito, segurança, qualidade e responsabilidade fazem parte da maneira como conduzimos nossos negócios.

Este Código de Ética, Integridade e Boa Conduta representa o compromisso da EcoRio com uma atuação responsável, transparente e sustentável.

Ele estabelece princípios e padrões de comportamento que devem orientar nossas decisões e relações profissionais.

Nenhuma meta, contrato, resultado financeiro, prazo ou orientação hierárquica justifica uma conduta ilegal, antiética, insegura ou desrespeitosa.

Esperamos que cada pessoa abrangida por este Código:

- conheça suas responsabilidades;
- aja com integridade;
- respeite as pessoas;
- preserve a segurança;
- cumpra as leis e procedimentos;
- proteja informações e dados;
- cuide dos recursos da empresa e dos clientes;
- comunique situações de risco ou irregularidade;
- busque orientação quando tiver dúvidas.

Também assumimos nossa responsabilidade institucional de disponibilizar mecanismos adequados de orientação, comunicação, prevenção, apuração e tratamento de possíveis violações.

A ética começa na liderança, mas é responsabilidade de todos.

Alta Direção
EcoRio Facilities

Missão, Visão e Valores da EcoRio Facilities

- **Missão**

Fornecer soluções em serviços terceirizados e facilities que atendam às necessidades e expectativas de nossos clientes, com qualidade, segurança, eficiência e responsabilidade, permitindo que concentrem seus esforços no que é essencial para seus negócios.

- **Visão**

Ser referência nacional em soluções de serviços terceirizados e facilities, reconhecida pela excelência na prestação dos serviços, pela ética, pela valorização das pessoas, pela inovação e pela confiança de nossos clientes e parceiros.

- **Valores**

Os valores da EcoRio baseiam-se nos seguintes princípios:

- Conduta exemplar;
- Ética e integridade;
- Foco no funcionário;
- Ambiente estruturado para a prestação do serviço;
- Compromisso inegociável com as normas (NBR ISO 9001, NBR ISO 37301 e NBR ISO 45001);
- Liberdade para expressões responsáveis (sem represália);
- Eficiência na execução dos serviços;
- Foco no cliente;
- Evolução permanente;
- Excelência e Qualidade;
- Segurança;
- Responsabilidade;
- Transparência e Liberdade para Falar.

SUMÁRIO

Parte I - Nosso Compromisso

- 1. Finalidade**
- 2. Abrangência**
- 3. Princípios e compromissos institucionais**
- 4. Como utilizar este Código**
- 5. Responsabilidades**

Parte II - Nosso ambiente de trabalho

- 6. Respeito e dignidade**
- 7. Diversidade, equidade, inclusão e não discriminação**
- 8. Prevenção ao assédio e à violência**
- 9. Direitos humanos e trabalho digno**
- 10. Saúde e segurança**
- 11. Álcool, drogas, armas e aptidão para o trabalho**

Parte III - Integridade nos negócios

- 12. Ética e Compliance**
- 13. Anticorrupção e combate ao suborno**
- 14. Fraude e irregularidades**
- 15. Conflitos de interesses**
- 16. Brindes, presentes e hospitalidades**
- 17. Relações com clientes**
- 18. Fornecedores e terceiros**
- 19. Gestão de terceiros baseada em riscos**

Parte IV - Excelência operacional

- 20. Qualidade e satisfação do cliente**
- 21. Integridade de documentos, registros e indicadores**
- 22. Patrimônio da EcoRio e dos clientes**
- 23. Uso responsável de recursos**
- 24. Meio ambiente e responsabilidade socioambiental**

Parte V - Informação e Tecnologia

- 25. Proteção de dados pessoais e LGPD**
- 26. Segurança da informação e confidencialidade**
- 27. Tecnologia e inteligência artificial**
- 28. Comunicação, imprensa e redes sociais**
- 29. Uso da Logomarca e Identidade Visual**
- 30. Produção e Divulgação de informativos da EcoRio**

Parte VI - Relações e Canais de Integridade

- 31. Canal de Ética e Denúncias**
- 32. Não retaliação**
- 33. Recebimento e tratamento das manifestações**
- 34. Investigações**
- 35. Consequências das violações**
- 36. Treinamento e conscientização**

Parte VII - Sistema de Gestão e Melhoria

- 37. Monitoramento e indicadores**
- 38. Auditoria e avaliação**
- 39. Cultura de fala e escuta**
- 40. Melhoria contínua**
- 41. Controle e revisão do Código**
- 42. Documentos relacionados**
- 43. Disposições finais**

PARTE I

NOSSO COMPROMISSO

1. FINALIDADE

Este Código estabelece os princípios, valores e padrões mínimos de comportamento que devem orientar a atuação da EcoRio Facilities.

São objetivos deste documento:

- **fortalecer a cultura de ética e integridade;**
- **prevenir condutas inadequadas;**
- **promover o cumprimento das leis e requisitos aplicáveis;**
- **orientar decisões profissionais;**
- **proteger a dignidade das pessoas;**
- **promover saúde e segurança;**
- **assegurar a qualidade dos serviços;**
- **proteger informações e dados pessoais;**
- **prevenir corrupção, fraude e conflitos de interesses;**
- **estabelecer padrões para relações com clientes, fornecedores e terceiros;**
- **disponibilizar mecanismos de comunicação e denúncia;**
- **apoiar a melhoria contínua da organização.**

Este Código faz parte da estrutura de governança e do Sistema de Gestão Integrada da EcoRio.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se, conforme a natureza da relação mantida com a EcoRio, a:

- **alta Direção;**
- **administradores;**
- **diretores;**
- **gerentes;**
- **gestores;**
- **coordenadores;**
- **supervisores;**
- **encarregados;**
- **líderes;**
- **funcionários;**
- **analistas;**
- **aprendizes;**
- **estagiários;**
- **prestadores de serviços;**
- **fornecedores;**
- **subcontratados;**
- **representantes;**
- **consultores;**
- **parceiros comerciais;**
- **demais terceiros que atuem em nome ou benefício da EcoRio.**

Também orienta o relacionamento da EcoRio com:

- **clientes;**
- **órgãos públicos e privados;**
- **agentes públicos e privados;**
- **comunidades;**
- **instituições;**
- **demais partes interessadas.**

Quando aplicável, os princípios deste Código deverão ser incorporados aos contratos e instrumentos de relacionamento com terceiros.

3. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

A EcoRio conduz suas atividades com base nos seguintes princípios:

3.1. Integridade: Agir de forma honesta, ética, coerente e responsável.

3.2. Legalidade: Cumprir a legislação, regulamentos, contratos, normas e demais requisitos aplicáveis.

3.3. Respeito: Tratar todas as pessoas com dignidade, profissionalismo e consideração.

3.4. Transparência: Fornecer informações verdadeiras, completas e adequadas.

3.5. Segurança: Preservar a vida, a saúde e a integridade física e psicológica das pessoas.

3.6. Qualidade: Cumprir requisitos aplicáveis e buscar continuamente a melhoria dos serviços.

3.7. Responsabilidade e prestação de contas : A EcoRio assume responsabilidade por suas decisões, ações, omissões, controles e resultados, buscando demonstrar a efetividade de suas práticas e promover a prestação de contas adequada às partes interessadas.

3.8. Confidencialidade: Proteger informações e dados aos quais se tenha acesso.

3.9. Não retaliação: Proteger pessoas que comuniquem preocupações ou irregularidades.

3.10. Melhoria contínua: Aprender com erros, incidentes, reclamações, não conformidades e oportunidades de melhoria.

4. COMO UTILIZAR ESTE CÓDIGO

Este Código não consegue prever todas as situações que podem ocorrer no ambiente profissional. Ele deve ser utilizado como referência para decisões e comportamentos.

Quando estiver diante de uma situação de dúvida, pergunte:

- É legal?
- É seguro?
- É ético?
- É transparente?
- Está de acordo com este Código?
- Está de acordo com nossas políticas e procedimentos?
- Respeita as pessoas?
- Protege o cliente e a EcoRio?
- Eu me sentiria confortável se essa decisão fosse conhecida pela liderança, pelo cliente ou pela sociedade?
- Estou cumprindo os requisitos de segurança e os procedimentos aplicáveis à atividade?

Se houver dúvida relevante procure orientação. A ausência de uma situação específica neste Código não significa que determinada conduta seja permitida.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Todos devem:

- conhecer este Código;
- cumprir as leis;
- cumprir políticas e procedimentos;
- agir com integridade;
- respeitar as pessoas;
- cumprir requisitos de segurança;
- proteger informações;
- preservar patrimônio;
- comunicar irregularidades;
- comunicar riscos;
- cooperar com investigações;
- participar dos treinamentos aplicáveis.

5.2. Lideranças

As lideranças possuem responsabilidade adicional. Elas devem:

- dar exemplo;
- agir de maneira coerente;
- não tolerar assédio;
- não tolerar discriminação;
- não estimular fraude;
- não manipular indicadores;
- não incentivar práticas inseguras;
- estimular a comunicação;
- encaminhar manifestações adequadamente;
- proteger contra retaliação.

A liderança não deve exigir resultados por meios incompatíveis com este Código.

5.3. Alta Direção

Cabe à Alta Direção promover:

- cultura de integridade;
- recursos adequados;
- governança;
- cumprimento das obrigações aplicáveis;
- avaliação de riscos;
- monitoramento;
- melhoria contínua.

PARTE II

NOSSO AMBIENTE DE

TRABALHO

6. RESPEITO E DIGNIDADE

Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, independentemente de sua posição hierárquica. A EcoRio não tolera:

- humilhação;
- ameaça;
- intimidação;
- violência;
- constrangimento;
- perseguição;
- abuso de poder;
- tratamento degradante;
- agressão física ou verbal.

7. DIVERSIDADE, EQUIDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A EcoRio valoriza um ambiente profissional baseado em respeito, igualdade de oportunidades e inclusão. Não são toleradas práticas discriminatórias relacionadas, entre outras, a:

- | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| • raça; | • condição de saúde; |
| • cor; | • estado civil; |
| • origem; | • religião ou crença; |
| • etnia; | • opinião política; |
| • nacionalidade; | • origem social; |
| • gênero; | • condição econômica; |
| • identidade ou expressão de gênero; | • escolaridade; |
| • orientação sexual; | • aparência; |
| • idade; | • ou qualquer outra condição. |
| • deficiência; | |

Decisões de contratação, promoção, remuneração, avaliação e desenvolvimento devem considerar critérios profissionais legítimos.

8. PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E À VIOLÊNCIA

A EcoRio não tolera:

Assédio moral - Condutas abusivas que exponham alguém, de forma repetida ou grave, a situações humilhantes, constrangedoras ou degradantes no ambiente de trabalho.

Assédio sexual - Conduta de natureza sexual indesejada que utilize constrangimento, ameaça, pressão ou abuso de posição.

Violência - Qualquer comportamento que ameace ou cause dano físico ou psicológico.

Retaliação - Qualquer prejuízo ou tratamento desfavorável decorrente da comunicação de boa-fé de uma irregularidade.

Situações de assédio, violência ou discriminação devem ser comunicadas pelos canais disponíveis. A EcoRio deve manter mecanismos adequados de prevenção, comunicação e tratamento dessas situações, observando a legislação aplicável.

9. DIREITOS HUMANOS E TRABALHO DIGNO

A EcoRio respeita os direitos humanos reconhecidos pela legislação brasileira e pelos compromissos aplicáveis à organização e espera o mesmo compromisso de seus fornecedores, parceiros e terceiros.

Não são tolerados:

- trabalho infantil;
- trabalho forçado;
- servidão;
- tráfico de pessoas;
- trabalho análogo à escravidão;
- exploração;
- condições degradantes;
- discriminação;
- violência.

10. SAÚDE E SEGURANÇA

A preservação da vida é prioridade.

Todos devem:

- cumprir os procedimentos de segurança;
- utilizar EPIs (quando aplicáveis);
- participar dos treinamentos;
- comunicar perigos;
- comunicar acidentes;
- comunicar incidentes;
- comunicar quase acidentes;
- respeitar sinalizações;
- utilizar equipamentos adequadamente.

11. ÁLCOOL, DROGAS, ARMAS E APTIDÃO PARA O TRABALHO

Não é permitido exercer atividades profissionais sob influência de álcool ou de substâncias psicoativas ilícitas ou em condições que comprometam a capacidade de executar as atividades com segurança.

É vedado:

- comercializar drogas ilícitas;
- portar armas;
- colocar outras pessoas em risco por falta de aptidão para o trabalho.

Questões relacionadas à dependência química ou outras condições de saúde devem ser tratadas de forma responsável, confidencial e conforme a legislação e os procedimentos de Saúde Ocupacional aplicáveis.

PARTE III

INTEGRIDADE NOS

NEGÓCIOS

12. ÉTICA E COMPLIANCE

A EcoRio mantém mecanismos para promover o cumprimento das obrigações aplicáveis. Essas obrigações podem decorrer de:

- leis;
- regulamentos;
- contratos;
- requisitos de clientes;
- normas internas;
- compromissos assumidos;
- requisitos de sistemas de gestão.

A gestão de compliance considera:

- identificação de obrigações;
- avaliação de riscos;
- controles;
- treinamento;
- comunicação;
- monitoramento;
- investigação;
- tratamento de desvios;
- melhoria contínua.

A responsabilidade pelo compliance é compartilhada por toda a organização. A Alta Direção é responsável por demonstrar liderança e compromisso com o sistema de gestão de compliance, disponibilizando recursos e promovendo uma cultura de integridade.

13. ANTICORRUPÇÃO E COMBATE AO SUBORNO

A EcoRio adota postura de tolerância zero à corrupção e ao suborno.

Não é permitido:

- oferecer vantagem indevida;
- prometer vantagem indevida;
- solicitar vantagem indevida;
- receber vantagem indevida;
- intermediar vantagem indevida;
- realizar pagamentos ilícitos;
- criar documentos falsos para ocultar pagamentos;
- utilizar terceiros para realizar atos que seriam vedados diretamente.

A regra se aplica às relações com:

- clientes;
- fornecedores;
- parceiros;
- agentes públicos;
- representantes;
- intermediários;
- terceiros;
- demais funcionários da empresa.

14. FRAUDE E IRREGULARIDADES

Fraude é qualquer ato intencional de engano destinado a obter vantagem indevida ou causar prejuízo.

São exemplos:

- falsificação de documentos;
- manipulação de registros;
- alteração indevida de informações;
- fraude financeira;
- apropriação indevida;
- desvio de materiais;
- falsificação de treinamentos;
- registro de atividades não realizadas;
- manipulação de indicadores;
- ocultação deliberada de irregularidades.

Não é permitido criar evidências para demonstrar que uma atividade foi realizada quando ela não ocorreu.

15. CONFLITOS DE INTERESSES

Conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares, financeiros ou de pessoas próximas podem interferir, ou aparentar interferir, na tomada de decisões profissionais.

Devem ser comunicadas situações envolvendo:

- familiares;
- amigos;
- fornecedores;
- clientes;
- parceiros;
- investimentos;
- atividades externas;
- relações pessoais relevantes.

16. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Não é permitido oferecer, solicitar ou aceitar presentes, brindes, refeições, viagens, convites ou hospitalidades que tenham como objetivo:

- **influenciar decisão;**
- **obter favorecimento;**
- **criar obrigação;**
- **comprometer imparcialidade;**
- **obter vantagem indevida.**

Brindes institucionais de baixo risco poderão ser aceitos, desde que não ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais), observada a política interna aplicável. Valores, limites, aprovações e registros deverão ser previamente definidos e devidamente registrados.

17. RELAÇÕES COM CLIENTES

As relações com clientes devem ser baseadas em:

- **respeito;**
- **transparência;**
- **qualidade;**
- **cumprimento contratual;**
- **profissionalismo;**
- **confidencialidade.**

Não se deve prometer condições, resultados ou benefícios que não estejam autorizados. Falhas devem ser comunicadas e tratadas conforme os procedimentos aplicáveis.

18. FORNECEDORES E TERCEIROS

A EcoRio busca estabelecer relações com fornecedores e terceiros baseadas em:

- critérios técnicos;
- qualidade;
- preço e condições comerciais;
- capacidade;
- conformidade;
- integridade;
- segurança;
- requisitos ambientais, quando aplicáveis.

É vedado favorecer fornecedores por interesse pessoal. Os processos de contratação devem ser documentados de acordo com as regras internas.

19. GESTÃO DE TERCEIROS BASEADA EM RISCOS

Dependendo do risco da relação, terceiros poderão passar por Due Diligence:

- cadastro;
- homologação;
- avaliação documental;
- análise de integridade;
- avaliação trabalhista;
- avaliação de SSO;
- avaliação de proteção de dados;
- análise reputacional;
- monitoramento;
- reavaliação.

Terceiros que atuem em nome da empresa devem cumprir os requisitos deste Código que lhes sejam aplicáveis. A profundidade da avaliação e do monitoramento de terceiros deverá ser proporcional ao nível de risco associado à relação. A EcoRio poderá adotar medidas contratuais diante de violações relevantes.

PARTE IV

EXCELÊNCIA OPERACIONAL

20. QUALIDADE E SATISFAÇÃO DO CLIENTE

A qualidade é responsabilidade de todos os integrantes da EcoRio Facilities.

Deve-se:

- cumprir requisitos contratuais;
- executar atividades conforme procedimentos;
- respeitar especificações;
- comunicar falhas;
- registrar não conformidades;
- tratar reclamações;
- preservar bens do cliente;
- evitar desperdícios;
- buscar melhoria contínua.

Não se deve sacrificar qualidade, segurança ou integridade para atingir metas.

21. INTEGRIDADE DE DOCUMENTOS, REGISTROS E INDICADORES

Todos os documentos e registros devem representar a realidade dos fatos e ocorridos.

É vedado:

- falsificar registros;
- alterar informações sem autorização;
- registrar treinamento não realizado;
- registrar inspeção não realizada;
- manipular indicadores;
- ocultar não conformidades;
- criar evidências falsas.

Indicadores devem ser utilizados para compreender e melhorar processos, e não para mascarar problemas. Resultados e indicadores devem representar fielmente o desempenho dos processos. Nenhuma pessoa deve alterar, ocultar ou manipular dados para atingir metas ou melhorar artificialmente resultados. Quando um indicador apresentar resultado abaixo do esperado, a prioridade deve ser compreender sua causa e promover ações de melhoria, e não ocultar o desvio.

22. PATRIMÔNIO DA ECORIO E DOS CLIENTES

Os recursos confiados à EcoRio devem ser protegidos.

Isso inclui:

- equipamentos;
- ferramentas;
- veículos;
- materiais;
- uniformes;
- EPIs;
- computadores;
- celulares;
- crachás;
- chaves;
- instalações;
- documentos;
- móveis;
- recursos financeiros.

O mesmo cuidado deve ser aplicado aos bens pertencentes aos clientes.

Não é indicado:

- utilizar recursos para fins ilícitos;
- retirar materiais sem autorização;
- danificar deliberadamente patrimônio;
- utilizar bens de clientes para fins pessoais indevidos.

23. USO RESPONSÁVEL DE RECURSOS

Todos devem utilizar recursos de maneira:

- eficiente;
- responsável;
- econômica;
- sustentável.

Devemos evitar:

- desperdícios;
- uso indevido;
- perdas;
- consumo desnecessário;
- utilização pessoal não autorizada

24. MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A EcoRio busca reduzir os impactos ambientais de suas atividades.

Todos devem:

- cumprir requisitos ambientais;
- evitar desperdícios;
- utilizar recursos racionalmente;
- realizar descarte adequado;
- comunicar incidentes ambientais;
- respeitar os requisitos ambientais dos clientes.

A EcoRio não divulga certificações, compromissos ou resultados ambientais que não possam ser comprovados.

PARTE V

INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA

25. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

A EcoRio trata dados pessoais de:

- **funcionários;**
- **candidatos;**
- **clientes;**
- **fornecedores;**
- **prestadores;**
- **parceiros;**
- **demais pessoas relacionadas às suas atividades.**

O tratamento deve observar a legislação aplicável, especialmente a LGPD. Devem ser observados princípios como:

- **finalidade;**
- **adequação;**
- **necessidade;**
- **transparência;**
- **segurança;**
- **prevenção;**
- **não discriminação;**
- **responsabilização.**

É vedado:

- **compartilhar dados indevidamente;**
- **utilizar dados para finalidade incompatível;**
- **armazenar informações em meios não autorizados;**
- **divulgar dados pessoais indevidamente.**

26. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Informações corporativas, de clientes, fornecedores e funcionários devem ser protegidas. São exemplos:

- **contratos;**
- **propostas;**
- **preços;**
- **dados pessoais;**
- **informações estratégicas;**
- **senhas;**
- **documentos;**
- **escalas;**
- **informações comerciais.**

Não é permitido:

- **compartilhar senhas;**
- **acessar informações sem autorização;**
- **divulgar informações confidenciais;**
- **armazenar documentos em meios não autorizados.**

Qualquer suspeita citada abaixo deve ser comunicada imediatamente para que sejam tomadas as medidas cabíveis, são elas:

- **vazamento;**
- **perda;**
- **acesso indevido;**
- **envio incorreto;**
- **invasão;**
- **exposição;**

27. TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Ferramentas tecnológicas e IA devem ser utilizadas de maneira responsável, observando os seguintes quesitos:

- proteção de dados;
- confidencialidade;
- segurança da informação;
- propriedade intelectual;
- políticas internas.

Não devem ser inseridos em ferramentas não autorizadas:

- dados pessoais;
- contratos;
- informações estratégicas;
- informações de clientes;
- documentos confidenciais.

A utilização de ferramentas de inteligência artificial não transfere a responsabilidade profissional para a ferramenta. Informações geradas por IA devem ser verificadas antes de serem utilizadas em decisões, documentos ou comunicações oficiais.

28. COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E REDES SOCIAIS

Somente pessoas autorizadas podem representar oficialmente a EcoRio.

Não devem ser divulgadas:

- informações confidenciais;
- dados pessoais;
- informações de clientes;
- documentos internos;
- imagens de pessoas sem autorização adequada;
- informações estratégicas;

Nas redes sociais, opiniões pessoais não devem ser apresentadas como posicionamentos oficiais da EcoRio.

29. USO DA LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL

A logomarca e os demais elementos que compõem a identidade visual da EcoRio são ativos institucionais da empresa e devem ser utilizados de forma responsável, padronizada e exclusivamente para finalidades relacionadas às atividades profissionais e institucionais autorizadas.

A utilização da logomarca em documentos, apresentações, materiais de divulgação, uniformes, equipamentos, veículos, redes sociais, sites, comunicações internas ou externas e demais meios deverá respeitar os padrões de identidade visual estabelecidos pela EcoRio e as orientações das áreas responsáveis.

É vedado:

- alterar, distorcer, modificar ou descaracterizar a logomarca ou seus elementos;
- utilizar a logomarca em materiais, documentos ou comunicações não autorizados;
- associar a logomarca a manifestações pessoais, políticas, religiosas ou comerciais que possam representar ou comprometer a imagem institucional da EcoRio;
- utilizar a logomarca para fins particulares ou em benefício próprio ou de terceiros sem autorização;
- reproduzir ou disponibilizar arquivos oficiais da logomarca para terceiros sem a devida autorização.

Materiais que utilizem a identidade visual da EcoRio devem preservar sua integridade, finalidade institucional e reputação, sendo responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros autorizados utilizar a marca de acordo com as orientações estabelecidas pela empresa.

Quando houver dúvida quanto à utilização da logomarca ou de qualquer elemento da identidade visual, deverá ser consultada a área responsável antes da divulgação ou utilização do material.

30. PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DA ECORIO

A produção e a divulgação de informativos, comunicados, vídeos, formulários, cartazes, apresentações e quaisquer outros materiais institucionais da EcoRio devem observar as diretrizes internas, os padrões de comunicação da empresa e os requisitos legais e normativos aplicáveis.

Todo conteúdo institucional deve ser submetido à avaliação e à aprovação do Sistema de Gestão Integrado (SGI) e das demais áreas responsáveis pelo assunto, conforme sua natureza, antes de sua produção final ou divulgação. Essa validação tem como objetivo assegurar a correção das informações, a padronização dos materiais e o alinhamento aos procedimentos internos da empresa.

Na elaboração e no compartilhamento desses materiais, devem ser observados os cuidados relacionados à proteção de dados pessoais e à confidencialidade das informações, especialmente quando envolverem imagens, nomes ou dados de funcionários, clientes, parceiros e terceiros, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais disposições aplicáveis.

Todos devem contribuir para que os conteúdos produzidos ou divulgados em nome da EcoRio sejam responsáveis, confiáveis, padronizados e compatíveis com as diretrizes institucionais, preservando a imagem, a credibilidade e os interesses da empresa.

PARTE VI

RELAÇÕES E CANAIS DE

INTEGRIDADE

31. CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

A EcoRio disponibiliza canal de denúncias para comunicação de situações relacionadas a:

- corrupção;
- fraude;
- assédio;
- discriminação;
- violência;
- conflitos de interesses;
- violações deste Código;
- violações legais;
- irregularidades;
- riscos relevantes;
- outras condutas incompatíveis com os princípios da organização.

O canal permite, conforme estrutura disponibilizada pela empresa:

- comunicação identificada;
- comunicação confidencial;
- comunicação anônima.

CANAL DE DENÚNCIAS OFICIAL

Site: <https://ecoriofacilities.com.br/canal-de-denuncias/>

O Canal de Ética e Denúncias deverá assegurar, conforme sua estrutura e regulamentação aplicável, mecanismos de confidencialidade e, quando disponibilizado, anonimato, bem como proteção contra retaliações. As informações e evidências necessárias à apuração serão coletadas e tratadas de acordo com a legislação aplicável, os procedimentos internos e os princípios de confidencialidade, necessidade e proteção de dados.

32. NÃO RETALIAÇÃO

A EcoRio não tolera retaliação de nenhuma natureza contra pessoas que:

- façam uma denúncia;
- comuniquem irregularidade;
- comuniquem condição insegura;
- participem de investigação;
- forneçam informações;
- procurem orientação.

A proteção contra retaliação permanece válida mesmo quando a manifestação não seja confirmada, desde que tenha sido realizada de boa-fé.

33. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

As manifestações serão tratadas conforme procedimento específico.
O fluxo poderá envolver:

1. recebimento;
2. registro;
3. triagem;
4. classificação;
5. avaliação de risco;
6. verificação de conflito de interesses;
7. definição da estratégia de apuração;
8. coleta de informações;
9. análise;
10. conclusão;
11. definição de medidas;
12. ações corretivas;
13. encerramento;
14. monitoramento.

A condução da investigação fica por responsabilidade do SGI e demais setores competentes, estando de acordo com cada tipo de denúncia.

34. INVESTIGAÇÕES

Investigações devem ser conduzidas com:

- imparcialidade;
- confidencialidade;
- respeito;
- proporcionalidade;
- proteção de dados;
- preservação das evidências.

Pessoas que possuam algum conflito de interesses devem ser afastadas da apuração quando necessário. A investigação deve analisar fatos e evidências, evitando conclusões antecipadas.

35. CONSEQUÊNCIAS DAS VIOLAÇÕES

Violações deste Código poderão resultar em medidas proporcionais à gravidade da situação, observando:

- | | |
|----------------------|---------------------------|
| • legislação; | • intenção; |
| • contrato; | • reincidência; |
| • vínculo existente; | • cooperação; |
| • gravidade; | • circunstâncias do caso. |
| • consequências; | |

Poderão ser adotadas, conforme aplicável:

- | | |
|--|---|
| • orientação; | • medidas contratuais; |
| • advertência; | • rescisão contratual; |
| • suspensão; | • comunicação às autoridades competentes; |
| • desligamento; | • medidas judiciais. |
| • demissão por justa causa, quando presentes os requisitos legais; | |

A aplicação das medidas deverá observar razoabilidade, proporcionalidade, consistência e não discriminação.

PARTE VII

SISTEMA DE GESTÃO E

MELHORIA

36. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A EcoRio promove comunicação e treinamentos compatíveis com os riscos e responsabilidades de cada público.

Podem ser realizados treinamentos sobre:

- código de ética;
- compliance;
- anticorrupção;
- assédio;
- diversidade;
- LGPD;
- segurança da informação;
- SSO;
- qualidade;
- gestão de terceiros;
- outros temas relevantes.

Os treinamentos devem possuir registros adequados.

37. MONITORAMENTO E INDICADORES

A EcoRio acompanha indicadores relacionados à efetividade do Código, incluindo:

- | | |
|---|------------------------------------|
| • percentual de funcionários treinados; | • ações corretivas; |
| • percentual de ciência do Código; | • conflitos declarados; |
| • manifestações recebidas; | • avaliações de terceiros; |
| • manifestações classificadas; | • incidentes de proteção de dados; |
| • tempo de tratamento; | • ocorrências de assédio; |
| • casos procedentes; | • ocorrências de fraude; |
| • reincidências; | • demais indicadores relevantes. |

Os indicadores devem apoiar decisões e melhorias.

38. AUDITORIA E AVALIAÇÃO

A efetividade do Código e dos mecanismos relacionados poderá ser avaliada por:

- auditorias internas;
- auditorias externas;
- avaliações de compliance;
- análise crítica;
- indicadores;
- pesquisas;
- avaliações de riscos;
- investigações;
- reclamações;
- não conformidades.

Os resultados devem ser utilizados para identificar oportunidades de melhoria.

39. CULTURA DE FALA E ESCUTA

A EcoRio incentiva que funcionários:

- façam perguntas;
- comuniquem riscos;
- comuniquem erros;
- comuniquem não conformidades;
- expressem preocupações;
- apresentem sugestões;
- procurem orientação.

Comunicar um problema não significa necessariamente acusar alguém. A comunicação também é um instrumento de prevenção e melhoria.

40. MELHORIA CONTÍNUA

A EcoRio utiliza as informações obtidas por meio de:

- auditorias;
- indicadores;
- reclamações;
- denúncias;
- incidentes;
- não conformidades;
- avaliações;
- mudanças legais;
- mudanças organizacionais;

para melhorar continuamente seus processos, controles e mecanismos de integridade.

41. CONTROLE E REVISÃO DO CÓDIGO

Este Código deverá ser revisado:

- periodicamente;
- diante de alterações legais;
- diante de alterações normativas;
- diante de mudanças organizacionais;
- após incidentes relevantes;
- após auditorias;
- quando identificados novos riscos;
- diante de oportunidades de melhoria.

A revisão deverá obedecer ao procedimento corporativo de controle de informação documentada. Versões obsoletas devem ser controladas.

42. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Este Código é relacionado aos documentos efetivamente existentes e vigentes na EcoRio.

- **Política Integrada;**
- **Política Corporativa de Uso de Celulares e Telefones;**
- **Política de Privacidade e Tratamento de Dados;**
- **Política de Segurança da Informação;**
- **NBR ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade – Versão vigente;**
- **NBR ISO 37301 - Sistema de Gestão de Compliance – Versão vigente;**
- **NBR ISO 45001 - Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional – Versão vigente**
- **Procedimentos;**
- **POPs;**
- **ITs;**
- **RQs;**
- **Demais documentos aplicáveis.**
- **Documentos complementares a serem desenvolvidos e/ou relacionados conforme aplicabilidade.**

43. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código estabelece princípios e padrões mínimos.

Ele não substitui:

- **legislação;**
- **regulamentos;**
- **contratos;**
- **convenções coletivas;**
- **políticas;**
- **procedimentos;**
- **instruções;**
- **requisitos de clientes;**
- **requisitos de segurança;**
- **demaís documentos aplicáveis.**

Nenhuma disposição deste Código deve ser interpretada como autorização para prática ilegal ou insegura. Caso alguma disposição seja considerada inválida ou inaplicável, as demais permanecerão vigentes na medida permitida pela legislação.



Rev. 002
Setembro/2026